

EDITAL ICEPI/SESA Nº 024/2024

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

1. O Resultado Final do processo seletivo de preceptores para os Programas de Residência Médica encontra-se no **ANEXO I**.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação dentro de cada Programa de Residência Médica e campo de prática.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.

Vitoria/ES, 30 de abril de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR

Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade										
LINHARES - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa OU Estágio	Experiência profissional em processos de Preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
	LAIS ENGELHARDT COSTA	INDEFERIDO	<p>1. Não atendeu ao item 10.2.Quanto a formação apresentem Para atuação em campo de estágio – Estratégia Saúde da Família: Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista na área de Medicina de Família e Comunidade emitido por órgão legalmente reconhecido e/ou Experiência comprovada na área de Atenção Primária à Saúde (mínimo 4 anos) - Documento encaminhado não comprova formação ou experiência profissional.</p> <p>2. Não atendeu ao item 10.3.Estar lotado e desenvolver atividades profissionais nos serviços descritos - Documento encaminhado não corresponde ao solicitado.</p>	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

Programa de Residência Médica em Psiquiatria (Região Sul)										
AMBULATORIO DE PSIQUIATRIA INFANTIL – APAE CACHOEIRO										
P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa OU Estágio	Experiência profissional em processos de Preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
1	MATHEUS DA SILVA GONÇALVES FERNANDES	DEFERIDO	X	5,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

CAPAAC - UNIDADES DE CUIDADOS PSIQUIÁTRICOS - ENFERMARIA E URGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	Experiência profissional na área do Programa OU Estágio	Experiência profissional em processos de Preceptoría na área da saúde	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	Pós graduação <i>lato sensu</i> (residência) em área de saúde	Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de saúde
	LUÍSA ROCHA TINOCO BONADIMAN	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item 11.2.Quanto a formação: Para os cenários do CAPAAC, Ambulatório Municipal de Saúde Mental, Ambulatório de Psiquiatria do CRE Cachoeiro, CAPS AD e Ambulatório de Psiquiatria Infantil, serão aceitos candidatos, vinculados e que já atuem nos serviços, com Certificado de Conclusão de Residência Médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC e/ou Pós Graduação lato sensu em Psiquiatria com Experiência comprovada na área (mínimo 4 anos) - Documento encaminhado não comprova experiência profissional..	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 30/04/2024 14:58:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2024 14:58:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIORGIA GOMES PEREIRA (SUPERVISORA - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-07X65D>